Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 14/10/13
Aquina G. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1869/13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a fixação da remuneração do Cargo de Coordenadora de Auxiliar de Serviços Gerais criado pela Resolução n° 03/13, de 09 de outubro de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica fixado em R$ 837,31 (oitocentos e trinta e sete reais e trinta um centavos) o valor da remuneração do Cargo de Coordenadora de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Resolução n° 03/13, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal